

## LEI MUNICIPAL Nº 677/2011

“Orça a receita e fixa a despesa  
para o exercício de 2012”

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2012 em R\$ 8.563.300,00 (Oito milhões quinhentos e sessenta e três mil e trezentos reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		R\$ 10.119.500,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 133.500,00	
1.2-Receita de Contribuições	R\$ 1.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00	
1,6- Receita de Serviço	R\$ 10.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 9.907.000,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 38.000,00	
<b>9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		R\$ -1.556.200,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -1.556.200,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 8.563.300,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:**

01 – LEGISLATIVA	R\$ 475.260,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 75.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.003.090,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 12.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 323.100,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 257.000,00
10- SAÚDE	R\$ 1.754.300,00
11- TRABALHO	R\$ 80.600,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 2.231.070,00
13- CULTURA	R\$ 305.000,00
15- URBANISMO	R\$ 501.000,00
16- HABITAÇÃO	R\$ 30.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 342.500,00
22- INDUSTRIA	R\$ 40.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 7.580,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 19.000,00
26- TRANSPORTE	R\$ 799.800,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 32.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 265.000,00
99- RESERVA DE CONTIGENICA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 8.563.300,00</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:**

<b>01 - LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 475.260,00</b>
01.10.01 - Corpo Legislativo	R\$ 351.260,00
01.10.02 - Secretaria da Câmara	R\$ 124.000,00
<b>02 - EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 8.088.040,00</b>
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 884.950,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R\$ 505.720,00
02.03.01 - Serviço M. Educação	R\$ 2.231.070,00
02.04.01 - Cultura	R\$ 338.000,00
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 531.000,00
02.06.01 - Setor de Previdência	R\$ 337.600,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 799.800,00
02.08.01 - Serviço de Agricultura	R\$ 342.500,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 73.600,00
02.09.02 - Assistência Social Geral	R\$ 249,500,00
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.168.100,00
02.10.02 - Serviço de Saude	R\$ 586.200,00
02.11.01 - Incentivo a Pequenas Industrias	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 8.563.300,00</b>

**Art. 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a)** - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite dos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº 4.320/64.
- b)** - Abrir créditos suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.
- c)** - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.
- d)** - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

**Art. 3º)** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2012

Desterro do Melo, 28 de novembro de 2011.

**MÁRIO CELSO DE ARAUJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**